

EDITAL N.º 014/2018

MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

1º SEMESTRE DE 2019

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a **Portaria Uceff nº 011/2018**, torna público o presente EDITAL para matrícula nas Disciplinas em Regime Especial para o primeiro semestre de 2019.

I – DAS DISCIPLINAS, PERÍODO E DO CURSO

1. Poderão matricular-se nas disciplinas em Regime Especial os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.

2. As disciplinas em Regime Especial constantes deste Edital serão ministradas no seguinte período:

Tabela 01:

Início 28 de janeiro a 16 fevereiro de 2019.

3. As aulas das disciplinas em Regime Especial serão ministradas conforme local e horário a seguir:

Local: UCEFF Palmital - Av. Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC.

Horário: Segunda à Sexta-feira - 18h55min às 22h31min
Sábados - 8h ao 12h e das 13h às 17h

Tabela 01:

Dias	Data	Período
2ª a 6ª feira	- 28/01/2019 a 01/02/2019 - 04/02/2019 a 08/02/2019 - 11/02/2019 a 15/02/2019	Noturno
Sábado	- 02/02/2019 - 09/02/2019 - 16/02/2019(Exame – N3)	Matutino e Vespertino

Tabela 02:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Número de Créditos	Número de Vagas
01	Estrutura de Concreto Armado II	72 ha	04	40
02	Fenômenos de Transporte	72ha	04	40
03	Geometria Analítica e Álgebra Linear	72 ha	04	40
06	Teorias das Estruturas	72ha	04	40

II – DA MATRICULA

1. Para matrícula é imprescindível à leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.
2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Uceff Unidade Central– Santa Maria, nos seguintes períodos:
 - **14/12/2018 a 18/01/2019 – alunos com disciplina atrasada e reprovada**
 - **21/01/2019 e 22/01/2019 – demais situações**
3. O aluno uma vez matriculado na disciplina em Regime Especial, não será aceita transferência para outra disciplina em Regime Especial, mesmo que haja vagas disponíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As solicitações de desistência ou "trancamento" da matrícula nas disciplinas em Regime Especial não libera o acadêmico dos encargos financeiros assumidos. A persistência das obrigações financeiras assumidas pelo acadêmico justifica-se pelas condições especiais como número de inscritos e época de oferta, assim como pelos encargos assumidos pela FAEM, como contratação específica de docente, liberação de estrutura física e de pessoal de apoio, entre outras.
2. Para cursar as disciplinas constantes neste edital, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2019.
3. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme mencionado no item II. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão e /ou aproveitadas para a integralização do curso.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 04 de dezembro de 2018.



Leandro Sorgato
Diretor Geral